

TERMO DE ADITAMENTO

Processo SEI nº 024.00064624/20205-34

Pregão Eletrônico nº.53/2025

Contrato nº 36/2025

TERMO DE ADITAMENTO ao contrato Nº 19/2025, firmado entre Estado de São Paulo, pela Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Departamento Regional de Saúde- DRS- IX- Marília e a empresa LIFE GESTÃO EM SEWRVIÇO DE SAUDE LTDA.

Aos dezessete dias do mês de março de 2026, na cidade de Marília/SP, compareceram de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado de São Paulo, por intermédio do **DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE-DRS-IX-MARÍLIA**, inscrito no CNPJ. 46.374.500/0077-92, **com sede na Rua 15 de Novembro,1151-Bairro Alto Cafezal – Marilia/SP**, neste ato representado pela **Sra. CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO**, Diretor Técnico de Saúde III-, portador do CPF.063.908.9848-18 – RG.10.463.564-4, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa : **LIFE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.239.917/0001-84, com sede na Rua Capitão Antonio Gonçalves, nº 98, Apto 05, Bairro Centro, Poço Fundo/MG, CEP 37.757-000, neste ato representada por Taíssa Carvalho Issa, inscrita no CPF nº 092.951.656-75 e RG nº 15.690.596-9, conforme atos constitutivos e procuração constantes nos autos.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 24/07/2025 foi celebrado o Contrato nº 36/2025, tendo por objeto a Contratação de um profissional da área da enfermagem (Auxiliar/Tecnico de Enfermagem),APROXIMADAMENTE 200 DIAS LETIVOS (12 MESES) de SERVIÇOS DE HOME CARE -PERIODO ESCOLAR
- b) que na **Cláusula Segunda** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste **por 12 (doze) meses**, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho constante no Processo 024.00064624/2025-34;

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS IX MARÍLIA
TERMO DE ADITAMENTO**

RESOLVEM de comum acordo, aditar o Contrato nº 19/2025, nos termos do artigo 107, da Lei Federal 14.133/21, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, de 24/07/2026 A 23/07/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)**; para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**; para o exercício de 2026 e o valor de **R\$ 56.0000,00(CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)** para o exercício de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em **02(DUAS)** **vias** de igual e idêntico teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e feitos de direito.

CONTRATANTE:

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE MARILIA
CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO
DIR. TÉCNICO DE SAÚDE III
DRS-IX-MARILIA**

CONTRATADA:

LIFE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAUDE LTDA

TESTEMUNHAS:

**VANDA RIBEIRO
DIR. TEC. II-CGA
DRS-IX-MARILIA**

**ALINE STELLA SANT'ANGELO
DIR. TEC. I-NUCLEO DE FINANÇAS
DRS-IX-MARÍLIA**